LEI MUNICIPAL N° 3187, DE 25/05/2005 PROJETO DE LEI N° 3396, DE 23/05/2005

" CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL DE CARÁTER CULTURAL, À ASSOCIAÇÃO PARAISENSE DE DEFESA DO FOLCLORE BRASILEIRO - APDFB PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO NO DISTRITO DE GUARDINHA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, à Associação Paraisense de Defesa do Folclore Brasileiro APDFB no presente exercício, subvenção social de caráter cultural, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- § 1º A subvenção mencionada no caput, se destina à realização de evento folclórico a ser realizado no Distrito de Guardinha.
- § 2º A liberação do valor previsto no caput, somente ocorrerá após a celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiada.
- Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial, de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a seguinte discriminação:

UNIDADE CL. FUNCIONAL CLASS. ECON. VALOR 02.06.05 13.392.1302 335043 R\$ 8.000,00

Parágrafo único – As despesas mencionadas neste Artigo correrão à conta de um dos recursos citados no art. 43, Parágrafo 1°, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 23 de maio de 2005.

AUTOR: MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN - Prefeito Municipal

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

 PRESIDENTE	